Segunda-feira, 21 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL 2

Ofício Reunião Cms 015-2025 2

Extrato de Contrato 3

Termo de Ratificação Dispensa 044/2025 4

Aviso de Licitação - Pregão Presencial 038/2025 5

Despacho Pregão Presencial 034/2025 6

Portaria Nº 363/2025 7

Portaria Nº 364/2025 8

Portaria Nº 365/2025 9

Portaria Nº 366/2025 10

Portaria Nº 367/2025 11

Portaria Nº 368/2025 12

Portaria Nº 369/2025 13

Portaria Nº 370/2025 14

Portaria Nº 371/2025 15

Portaria Nº 372/2025 16

Portaria Nº 373/2025 17

Portaria Nº 374/2025 18

Portaria Nº 375/2025 19

21 DE JULHO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 110

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia
CNPJ: 46.599.270/0001-61
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP
Telefone: (17) 3511-8800
Site: https://santaadelia.sp.gov.br

MUNICIPIO DE SANTA ADELIA:46599270000161

Digitally signed by MUNICIPIO DE SANTA ADELIA:46599270000161
Date: 2025.07.21 14:03:50 -03:00
Reason: Assinado pela plataforma eCrie

OFÍCIO CMS 015/2025

Reunião do Conselho Municipal de Saúde

Ilmo.(a) Senhor(a).

O presidente do conselho municipal de saúde, Sr. Josimar Rodrigo Camargo, por meio do presente, tem a honra de convocá-lo (a) para a Reunião do Conselho Municipal de Saúde, conforme as informações abaixo:

Data: 21 de julho de 2025
Hora: 14h00min
Local: Secretaria Municipal de Saúde

Pauta da Reunião

- Apreciação dos Serviços Realizados pela Secretaria Municipal de Saúde
- Protocolo de Transporte- Retificação
- Nota Técnica Retorno Domiciliar
- Descredenciamento de equipe de saúde bucal eSB com carga horária diferenciada

Contamos com sua presença e participação ativa nesta reunião de grande importância para o aprimoramento dos serviços de saúde em nosso município.

EXTRATO DE CONTRATO

Homologando o Dispensa de Licitação Nº 059/2025, Processo 104/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO TÉCNICA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS PELAS LEIS DE INCENTIVO A CULTURA – LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 E LEI 14.399/2022 (ALDIR BLANC 2), BEM COMO PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DEMAIS DEMANDAS CULTURAIS DO MUNICIPIO
CONTRATADO: 31.080.244 GABRIEL APARECIDO DE CARVALHO
VIGÊNCIA: 18/07/2025 a 18/07/2026
CONTRATO Nº 145/2025
02 – EXECUTIVO
020801 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0007.2031.0000 – MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
DOT. 215 – VALOR R$ 12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 044/2025
Processo nº 084/2025
Em 18 de julho de 2025, RATIFICA e AUTORIZA a licitação para a contratação da empresa P. A. BANHOS RETIFICA DE MOTORES LTDA para RETIFICA DE MOTOR DE VEÍCULO PLACAS DJP-9767, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

COMUNICADO

Pregão Presencial N° 038/2025

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Santa Adélia o Pregão Presencial 038/2025 o qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA/UROSTOMIA E MATERIAIS PARA CURATIVO e estará a disposição dos interessados no Paço Municipal, Setor de Licitações, situada na Avenida Duque de Caxias n° 303, nos dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo Telefone/Fax: (17) 3511-8800.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 01/08/2025;
Início da Sessão: às 08:00 horas do dia 01/08/2025.

Reginaldo Roberto Aranha
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DESPACHO

Processo 094/2025

Pregão Presencial 034/2025

Tendo sido apresentada as amostras exigidas no edital, estas foram submetidas à análise pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme relatórios enviados ao setor, tendo sido **APROVADAS** as amostras apresentadas pelas empresas **GHM HOSPITALAR LTDA** e **GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

Santa Adélia, 17 de julho de 2025.

REGINALDO ROBERTO ARANHA

Pregoeiro

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000
Fone: (17) 3511-8800
www.santaadelia.sp.gov.br
prefeitura@santaadelia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 363/2025

Designa Servidor.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE, designar, a funcionária ISADORA ZANCHETTA RODRIGUES para atuar, também, como Psicóloga na Casa Abrigo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 11 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local na Secretaria.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefeitura@santaadelia.sp.gov.br
comunicacao@santaadelia.sp.gov.br www.santaadelia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 364/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária **IZABEL CRISTINA PALMA POSSA.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **IZABEL CRISTINA PALMA POSSA,** ocupante efetivo do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinqüênio de 05/01/2014 a 04/01/2019, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, retroativo ao dia 25/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 14 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefeitura@santaadelia.sp.gov.br comunicacao@santaadelia.sp.gov.br www.santaadelia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 365/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária **DOLORES APARECIDA CRUZ.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **DOLORES APARECIDA CRUZ,** ocupante efetivo do cargo de Contador, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinqüênio de 11/05/2015 a 10/05/2020, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 17/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 14 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefeitura@santaadelia.sp.gov.br comunicacao@santaadelia.sp.gov.br www.santaadelia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 366/2025

Retifica a Portaria nº 327/2025.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE retificar, a Portaria nº 327/2025 de 18 de Junho de 2025, para ficar constando que: fica revogado o **Adicional de Insalubridade** da servidora Alexandra de Matos, e não **Gratificação de Função**, como constou por erro material.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 14 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefeitura@santaadelia.sp.gov.br comunicacao@santaadelia.sp.gov.br www.santaadelia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 367/2025

Concede Gratificação da sexta-parte ao funcionário EMERSON ANTÔNIO DAMASIO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no art.93 e 94 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, c.c o artigo 103 da Lei Orgânica

RESOLVE conceder, ao Senhor EMERSON ANTÔNIO DAMASIO, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a gratificação da sexta-parte de sua remuneração, tendo em vista que completou vinte anos de efetivo exercício.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 15 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de Costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefeitura@santaadelia.sp.gov.br
comunicacao@santaadelia.sp.gov.br www.santaadelia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 368/2025

Designa Substituto.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE designar, a partir do dia 17/07/2025, a Senhora RENANDREA DE SOUZA BRANDÃO PEREIRA, para desempenhar as funções da Senhora DOLORES APARECIDA CRUZ, durante o seu impedimento.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 16 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefeitura@santaadelia.sp.gov.br
comunicacao@santaadelia.sp.gov.br www.santaadelia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 369/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária **CRISTIANE APARECIDA MORANDI GONÇALVES.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **CRISTIANE APARECIDA MORANDI GONÇALVES,** ocupante efetivo do cargo de Professor PEB II sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinqüênio de 08/02/2006 a 07/02/2011, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 01/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 16 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefeitura@santaadelia.sp.gov.br comunicacao@santaadelia.sp.gov.br www.santaadelia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 370/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária **DANIELA DE CÁSSIA CARDOSO.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **DANIELA DE CÁSSIA CARDOSO,** ocupante efetivo do cargo de Professor PEB I sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinqüênio de 29/02/2012 a 01/08/2022, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 04/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 16 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefeitura@santaadelia.sp.gov.br comunicacao@santaadelia.sp.gov.br www.santaadelia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 371/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária **ELAINE DE OLIVEIRA MARTINS POSSA.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99.

RESOLVE conceder a Senhora **ELAINE DE OLIVEIRA MARTINS POSSA,** ocupante efetivo do cargo de Professor PEB I sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinqüênio de 01/04/2007 a 31/03/2012, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 04/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 16 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefeitura@santaadelia.sp.gov.br comunicacao@santaadelia.sp.gov.br www.santaadelia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 372/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária **KÁTIA FERNANDA DA SILVA.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **KÁTIA FERNANDA DA SILVA,** ocupante efetivo do cargo de Assistente Administrativo, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinqüênio de 07/02/2016 a 11/09/2022, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 17/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 16 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefeitura@santaadelia.sp.gov.br comunicacao@santaadelia.sp.gov.br www.santaadelia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 373/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária **SIMONE PEREZ GOMES BOER.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **SIMONE PEREZ GOMES BOER,** ocupante efetivo do cargo de Professor PEB I, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinqüênio de 01/03/2017 a 03/10/2023, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 24/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 16 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefeitura@santaadelia.sp.gov.br comunicacao@santaadelia.sp.gov.br www.santaadelia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 374/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora **SHAENE DA SILVA.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora **SHAENE DA SILVA,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 17 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefeitura@santaadelia.sp.gov.br
comunicacao@santaadelia.sp.gov.br www.santaadelia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 375/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora **ALESSANDRA ROBERTA CAMPANHA PAULA.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora **ALESSANDRA ROBERTA CAMPANHA PAULA,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 17 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefeitura@santaadelia.sp.gov.br
comunicacao@santaadelia.sp.gov.br www.santaadelia.sp.gov.br